



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2015

(Da Srª. Renata Abreu)

"Cria o mecanismo de escolha participativa de proposições que serão apreciadas na pauta de votações do Plenário".

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art.1º. Esta resolução acrescenta alínea "y", no inciso I, do artigo 17, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para criar o mecanismo de escolha participativa de proposições que constarão na pauta de votações do Plenário da Câmara dos Deputados:

"art. 17.....

.....

I - .....

.....  
*y. Dentre as proposições submetidas ao plenário da Câmara dos Deputados, deverá conter semanalmente uma proposição escolhida pela população, através do escrutínio eletrônico no sistema de votações do portal eletrônico da Câmara dos Deputados."*

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor noventa dias após sua publicação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

É cada vez mais notória a participação da população, especialmente jovens, na política, e essa participação vem em momento crucial de instabilidade política e econômica. A história mostrou que os momentos de crise são os que mais há participação da população com a política. O momento atual é perfeito para uma aproximação permanente do legislativo com o brasileiro.

A busca da proximidade entre tais entes é essencial para a construção de uma democracia forte, muitos são as ações que buscam tal proximidade, a título de exemplo, pode-se lembrar da Câmara Itinerante, instituída pelo Presidente Eduardo Cunha, que levou a Câmara dos Deputados até os cidadãos das diferentes regiões do País, para que os parlamentares ouçam as necessidades locais, acolham sugestões e ampliem a agenda legislativa nacional. Tal iniciativa reforçou o papel da Câmara Federal no fortalecimento do pacto federativo, por meio da aproximação entre o Parlamento brasileiro e a população dos estados e municípios, colaborando para o pleno exercício da representação nas esferas federal, estadual e municipal. E tal iniciativa vem sendo seguida por legislativos estaduais como DF, SP e RJ, devido ao seu grau de sucesso e interação com a população local.

O projeto de resolução que ora apresentamos vem no mesmo sentido desta iniciativa, uma vez que impulsiona o debate de matérias relevantes à sociedade, através da participação popular na escolha do projeto. Lembrando que em momento algum o presente projeto tira competência do Presidente da Câmara dos Deputados.

A ferramenta de pesquisas e votações do portal eletrônico da Câmara dos Deputados é a ferramenta perfeita para a escolha da população no projeto que eles querem aprovado ou rejeitado, pois se mostrou eficaz em



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

diversas pesquisas promovidas pela casa, o que torna simples a implementação da presente proposta.

Ademais, para a construção de uma democracia participativa cada vez mais ativa, é necessário que o legislativo promova cada vez mais ações que busquem atrair o espirito político dos brasileiros. Evidentemente que a participação em massa não será instantânea, porém, é o primeiro passo para uma nova realidade da política brasileira.

Por fim, conto com os pares para a aprovação do presente projeto de resolução e renovo os votos da mais elevada estima.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2015.

Renata Abreu

Deputada Federal PTN-SP